

ANEXO I

Parâmetros de pontuação

Conforme estabelecido, a concorrência será conduzida com base nos critérios de técnica e preço, seguindo a estrutura definida no edital. A pontuação técnica será distribuída entre dois itens principais: o Item "A", que avalia a capacidade técnica da proposta, com uma pontuação máxima de 60 pontos, e o Item "B", que avalia a equipe técnica, com uma pontuação máxima de 40 pontos. Assim, a pontuação técnica total será composta pela soma dos pontos atribuídos a cada um desses itens, resultando em um total de 100 pontos para a avaliação técnica

A avaliação será composta por dois elementos:

- **Nota Técnica (NT)** – Avaliação da qualidade da solução proposta, conforme os critérios estabelecidos.
- **Nota de Preço (NP)** – Avaliação do valor ofertado pela empresa.

A **Pontuação Final (PF)** será calculada pela seguinte fórmula:

$$PF = (70 \cdot NT + 30 \cdot NP) / 100$$

Com isso, a pontuação da nota técnica (NT) corresponderá a 70% da nota total do edital. A restante 30% será atribuída à nota da proposta (NP), que considera o valor da proposta mais vantajosa em termos financeiros. Dessa forma, a pontuação final (PF) será obtida pela soma da nota técnica (NT) com a nota da proposta (NP), ou seja, $PF = (70 \cdot NT + 30 \cdot NP) / 100$

Critérios para Avaliação Técnica (NT - Nota Técnica)

A nota técnica (NT) será composta da seguinte forma: $NT = (\text{Item A} + \text{Item B})$, onde a pontuação total de cada item será somada.

Critérios para Avaliação de Preço (NP - Nota de Preço)

A nota da proposta (NP) será atribuída de acordo com a seguinte metodologia: a empresa que apresentar o maior desconto/menor preço e oferecer a proposta mais vantajosa em termos financeiros receberá 100 pontos. As demais empresas terão suas pontuações ajustadas conforme sua posição no ranking proporcionalmente.

Critérios para Avaliação de Preço (NP - Nota de Preço)

A nota de preço será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$NP = (PM / PO) \times 100$$

Onde:

- **NP** = Nota de Preço
- **PM** = Menor preço ofertado entre as propostas válidas
- **PO** = Preço ofertado pela empresa avaliada

ITEM "A" - Capacidade Técnica

Item "A" Capacidade Técnica da Empresa		
Experiência e Habilitação da empresa	Quantidade de pontos por serviços realizados	Máximo Pontos de
Atestado de Capacidade Técnica de Plano de Segurança de Barragens, atestado pelo conselho profissional competente	5,0 (cinco) pontos por atestado	10
Atestado de Capacidade Técnica de Plano de Ação de Emergência PAE, atestado pelo conselho profissional competente	5,0 (cinco) pontos por atestado	10
Atestado de Capacidade Técnica de Projeto de Barragens, atestado pelo conselho profissional competente	5,0 (cinco) pontos por atestado	10
Atestado de Capacidade Técnica de Manchas de Inundação e/ou Dam Break, atestado pelo conselho profissional competente	5,0 (cinco) pontos por atestado	10
Atestado de Capacidade Técnica de Projeto Hidráulico de Barragens, atestado pelo conselho profissional competente	5,0 (cinco) pontos por atestado	10
Atestado de Capacidade Técnica de Projeto Estrutural de Barragens, atestado pelo conselho profissional competente	5,0 (cinco) pontos por atestado	5
Atestado de Capacidade Técnica de Projeto Geotécnico de Barragens, atestado pelo conselho profissional competente	5,0 (cinco) pontos por atestado	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		60

ITEM "B" – Equipe Técnica

Item "B" Capacidade Técnica dos Profissionais

Critério de Avaliação	Quantidade de pontos	Máximo de Pontos
Profissional com especialização, mestrado ou doutorado em Engenharia de Barragens, Segurança de Barragens, Geotecnia ou Recursos Hídricos	5,0 (cinco) pontos por profissional	10
Profissional com experiência comprovada na elaboração de Plano de Segurança de Barragem (PSB), mediante CAT e/ou atestado técnico	5,0 (cinco) pontos por profissional	10
Profissional com experiência comprovada na elaboração de Estudo de Dam Break, mediante CAT e/ou atestado técnico	5,0 (cinco) pontos por profissional	10
Profissional com experiência comprovada na elaboração de Plano de Ação de Emergência (PAE) para barragens, mediante CAT e/ou atestado técnico	5,0 (cinco) pontos por profissional	5
Profissional com experiência comprovada em Inspeção de Segurança Regular (ISR) ou Revisão Periódica de Segurança de Barragem (RPSB), mediante CAT e/ou atestado técnico	5,0 (cinco) pontos por profissional	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		40